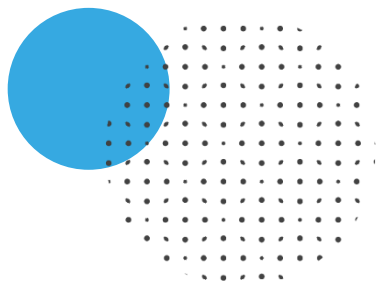


PORTARIA INVESTIMENTO

Rede de Frio

2019



16
SVS ANOS

Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Portaria 2019

Investimento Rede de Frio

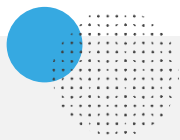
Caput:

“Estabelece incentivo financeiro de investimento para aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio”

Considerando:

RDC nº197/2017 “Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana”

§ 2º Art.10, exige que as câmaras refrigeradas do serviço estejam regularizada perante a Anvisa

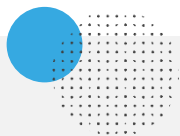


Portaria 2019

Investimento Rede de Frio

Execução:

- ✓ Valor incentivo: R\$25.025,00
- ✓ Equipamento com capacidade compatível à demanda da sala;
- ✓ Dispor de sistema de segurança para falta/falha energia elétrica;
- ✓ Aquisição, preferencialmente, centralizada no Estado
 - Poderá ser realizada aquisição direta pelo município;



SVS **16** ANOS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Portaria 2019

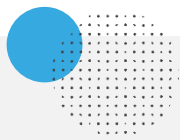
Investimento Rede de Frio

Monitoramento:

- ✓ **Ministério da Saúde** realizará monitoramento de acordo com o tipo de repasse junto ao Fundo;
- ✓ **Ferramenta: FormSUS “Monitoramento da Execução dos recursos repassados”.**

Distribuição Recurso:

- ✓ **Base de cálculo, população infantil menor de 9 anos em municípios entre 15 e 100 mil habitantes;**
- ✓ **Mínimo 10 câmaras e máximo 160 Câmaras refrigerada**



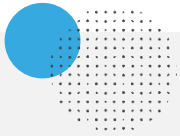
BASE DE CÁLCULO

- Sala de vacina (6 m²) comporta: **câmara de até 400 litros**
- Cada câmara armazena: **até 24.000 doses - mensais**
- Frequência máxima de doses mensal por pessoa de acordo com o Calendário: **4 doses por pessoa**

- Fórmula:

24.000 doses – mensais

$$\frac{24.000 \text{ doses – mensais}}{4 \text{ doses – pessoa}} = 6.000 \text{ pessoas/mês}$$



BASE DE CÁLCULO

Município entre 15.000 e 100.000

Número câmaras por UF:

Total População infantil do estado até 9 anos *

6.000 pessoas

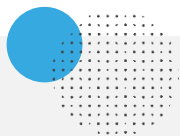
CORTE:

MÁXIMO câmaras = 160 câmaras

MÍNIMO câmaras = 10 câmaras

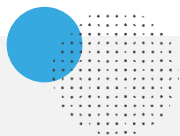
Obs: 3 estados (SP, MG e BA) com mais de N>160 câmaras, o excedente foi redistribuído entre os 9 estados (AC, AP, ES, MS, RN, RO, RR, TO e PI) com N<30

*Fonte: - menores de 1 ano e 1 ano(SINASC 2016)
- outras faixas etárias IBGE Censo 2010 Estimativa 2012.



INVESTIMENTO REDE DE FRIO

UF	NÚMERO DE CÂMARAS/SALAS DE IMUNIZAÇÃO BENEFICIADAS	Valor Total
AC	18	R\$ 450.450,00
AL	50	R\$ 1.251.250,00
AM	61	R\$ 1.526.525,00
AP	10	R\$ 250.250,00
BA	160	R\$ 4.004.000,00
CE	112	R\$ 2.802.800,00
DF	32	R\$ 800.800,00
ES	34	R\$ 850.850,00
GO	55	R\$ 1.376.375,00
MA	123	R\$ 3.078.075,00
MG	160	R\$ 4.004.000,00
MS	36	R\$ 900.900,00
MT	38	R\$ 950.950,00
PA	140	R\$ 3.503.500,00
PB	37	R\$ 925.925,00
PE	113	R\$ 2.827.825,00
PI	39	R\$ 975.975,00
PR	84	R\$ 2.102.100,00
RJ	43	R\$ 1.076.075,00
RN	35	R\$ 875.875,00
RO	31	R\$ 775.775,00
RR	10	R\$ 250.250,00
RS	84	R\$ 2.102.100,00
SC	59	R\$ 1.476.475,00
SE	30	R\$ 750.750,00
SP	160	R\$ 4.004.000,00
TO	15	R\$ 375.375,00
TOTAL	1769	R\$ 44.269.225,00



Portaria -BASE DE CÁLCULO

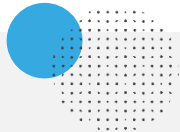
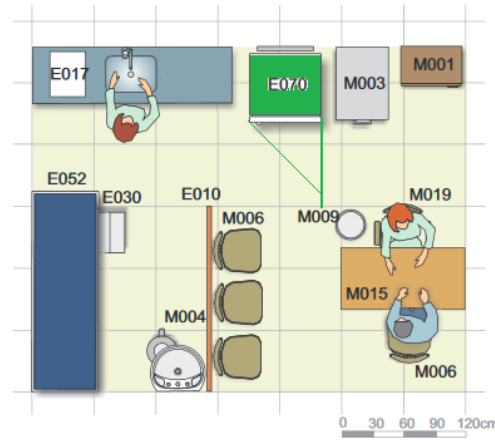
UNIDADE FUNCIONAL: 1- ATENDIMENTO AMBULATORIAL				
N.º ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
1.1 a 1.5	Ações Básicas de Saúde			
1.1	Sala de atendimento individualizado	1	9,0 m	HF
1.1, 1.3, 1.4 e 1.5	Sala de demonstração e educação em saúde	1	1,0 m por ouvinte	HF
1.1	Sala de imunização	1	6,0 m	HF

RDC nº 50/2002

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Área instalação $\pm 70 \times 70 \text{ cm}^2$
 Giro porta = 70 cm
 Câmara ± 400 litros
 ± 24.000 doses

LEIAUTE



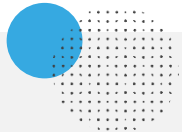
Portaria -BASE DE CÁLCULO

Câmara ± 400 litros
± 24.000 doses

Frequência máxima de doses por idade = 4 doses

Pop. de maior
representatividade
do calendário=
Até 9 anos

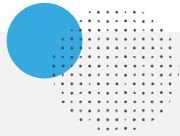
Grupo Etário	Idade	BCG	Hepatite B	Penta/DTP	VIP/VOP	Pneumocócica 13V (conjugada) ¹	Sorostrim Humano	Meningocócica C (conjugada) ²	Féver Amarela ³	Hepatite A ⁴	Triplice Viral ⁵	Terrastral ⁶	Varicela	HPV ⁷	Pneumocócica 23V ⁸	Difteria Adulto	dTpa ⁹	Influenza ¹⁰	
Criança	Até 11 meses	Uma única	Dose única																
	12 meses			1ª dose (com penta)	1ª dose (com VIP)	1ª dose	1ª dose												
	15 meses							1ª dose											
	18 meses			2ª dose (com penta)	2ª dose (com VIP)	2ª dose	2ª dose												
	24 meses							2ª dose											
	36 meses			3ª dose (com penta)	3ª dose (com VIP)														
	48 meses																		
	54 meses								Dose única										
	60 meses										1ª dose								
	72 meses				1ª reforço (com DTP)	1ª reforço (com VOP)				Uma dose			Uma dose						
Até 9 anos	4 anos			2ª reforço (com DTP)	2ª reforço (com VOP)								Uma dose						
	5 anos													Uma dose a depender da situação vacinal anterior com a PMSM (b)					
	9 anos													2 doses					
Adolescente	10 a 19 anos			3 doses (verificar a situação vacinal anterior)				01 reforço na dose única (verificar a situação vacinal anterior - 11 a 14 anos)	Dose única (verificar a situação vacinal anterior)			3 doses (verificar a situação vacinal anterior)		Individual de 9 a 14 anos) 2 doses (menores de 11 a 14 anos)	Uma dose (a depender da situação vacinal anterior)	Reforço a cada 10 anos			
Adulto	20 a 59 anos			3 doses (verificar a situação vacinal anterior)					Dose única (verificar a situação vacinal anterior)			3 doses (20 a 29 anos) 1 dose (30 a 49 anos) (verificar a situação vacinal anterior)		Uma dose (a depender da situação vacinal anterior)	Reforço a cada 10 anos				
Idoso	60 anos ou mais			3 doses (verificar a situação vacinal anterior)					Dose única (verificar a situação vacinal anterior)						Reforço	Reforço a cada 10 anos		Uma dose (anual)	
Gravidez				3 doses (verificar a situação vacinal anterior)												3 doses (verificar a situação vacinal anterior)	Uma dose a cada gestação a partir da 29ª semana		Uma dose (anual)

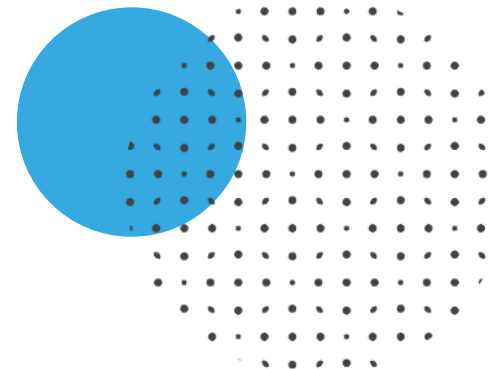


Portaria – PESQUISA DE MERCADO

Câmara ± 400 litros

MARCA	CAPACIDADE	SEGURANÇA	VALOR
A	400 litros	30 horas	R\$21.870,00
B	420 litros	36 horas	R\$19.860,00
C	430 litros	24 horas	R\$22.425,00





Secretaria de Vigilância em Saúde